

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR A PRÁTICA DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2015

(Do Sr. Jean Wyllys)

*Requer que a convocação da senhora
INDIANA ARIETTE SANTANA
ELEUTÉRIO, proprietária do perfil
“Faca na Caveira”, para prestar
esclarecimentos sobre as práticas
virtuais deste grupo.*

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal, dos artigos 36 e 255 do Regimento Interno e em conformidade com o Plano de Trabalho desta Comissão, seja convocada a senhora INDIANA ARIETTE SANTANA ELEUTÉRIO, proprietária do perfil denominado “FACA NA CAVEIRA”, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 08 de setembro esta Comissão aprovou o Requerimento 61/2015, cujo objeto é o convite dos responsáveis pelo perfil “**Faca na Caveira**” para prestarem esclarecimentos sobre a atuação do referido grupo no ambiente da internet. A iniciativa encontra respaldo na natureza do conteúdo compartilhado pelo grupo Faca na Caveira em suas redes sociais, que se mostra eivado de crimes de ódio e contra a honra, além de diversas postagens contendo incitação ao crime.

Além do suposto cometimento de crimes de ódio, incitação ao crime e delitos contra a honra, o endereço <http://www.facanacaveira.net/> contém anúncios comerciais e randômicos, incluídas, no rol de anunciantes, universidades federais, companhias aéreas e lojas de departamentos.

Após a aprovação do requerimento, a secretaria desta CPI, num eficaz trabalho de persistência, investigação e de criteriosa busca de informação, descobriu que a responsável pelo grupo Faca na Caveira, Sra. Indiana Ariette Santana Eleutério, reside na França. De imediato, estabeleceram-se diversos contatos por meio de mensagens de celular para que fosse concretizado o agendamento da oitiva. Todavia, atualmente o contato se mostra infrutífero, numa clara demonstração de desrespeito aos servidores e aos membros desta CPI.

Considerando que o grupo Faca na Caveira possui nítido comportamento que destoa dos princípios estabelecidos pelo inciso XVII do artigo 5º da Constituição Federal, mostra-se imprescindível a CONVOCAÇÃO da Sra. Indiana Ariette Santana Eleutério, pois as práticas desta milícia virtual fazem parte dos objetivos investigativos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem como finalidade apurar todas as formas de crimes penais praticados e reverberados nas redes sociais e na internet.

Ainda, mostra-se importante que esta Comissão Parlamentar de Inquérito também oficie a Polícia Federal e as Embaixadas da França no Brasil e do Brasil na França, para que tais órgãos auxiliem na concretização da convocação da Sra. Indiana Ariette Santana Eleutério.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 2015.

,
JEAN WYLLYS
Deputado Federal - PSOL/RJ